RESOLUÇÃO SEMED Nº005 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para os candidatos ao exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Abaeté em 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, de 2022, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS aos candidatos ao exercício de função pública nas Escolas, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´s da Rede Municipal de Ensino de Abaeté nos termos desta Resolução.

Artigo 2º - Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Resolução:

I - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
I - AUXILIAR TÉCNICO DE SECRETARIA;
III – MOTORISTA ESCOLAR;
IV – NUTRICIONISTA ESCOLAR;
V – PEDAGOGO;
VI - PROFESSOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
VII - PROFESSOR PI;
VIII - PROFESSOR PII;

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

IX - TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR;

Artigo 3º - As designações para as funções de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE SECRETARIA, PEDAGOGO, PROFESSOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PI, E TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR serão realizadas, primeiramente, por meio da listagem classificatória, do Concurso Público – Edital 01/2018 até sua validade final.

Parágrafo 1°: Esgotados os candidatos da lista classificatória do Concurso Público – Edital 01/2018, as funções listadas acima serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

Parágrafo 2°: Os cargos de MOTORISTA ESCOLAR, NUTRICIONISTA ESCOLAR, PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO, INGLES, ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS serão designados, exclusivamente pela listagem classificatória deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, uma vez que não existem candidatos para estes cargos no Concurso Público - Edital 01/2018.

Parágrafo 3°: A reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Município de Abaeté prevista para 2023 poderá acarretar na mudança de nomenclatura de cargos e funções.

Artigo 4º - É vedada a acumulação de cargos para ocupantes das funções de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ou MOTORISTA ou SERVENTE ESCOLAR ou SERVIÇOS GERAIS.

CAPÍTULO II

DA INCRIÇÃO

Artigo 5º - Os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para função pública nas escolas municipais, creche e CMEI`s deverão efetuar sua inscrição, através

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

de formulários eletrônicos próprios, pela internet, no período de 05 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022, intermitentemente.

§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da designação.

§ 2º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

§ 4º – A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações aos candidatos por meio de telefone, sendo recomendado o estudo desta resolução antes do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 5º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer a vagas em todas as escolas municipais, creche e CMEI`s, localizadas na sede e no(s) distrito(s) e povoado.

Artigo 6º - Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade. Não será exigido nenhum documento nessa etapa.

Parágrafo Único – O preenchimento dos formulários de inscrição deve seguir com as mesmas datas e horários determinados no caput. do Artigo 5º.

Artigo 7º - O candidato poderá realizar até 5 (cinco) inscrições, de livre escolha, para cargos diferentes, ou no caso de inscrição para PII, uma inscrição para cada componente curricular, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Artigo 8º O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 desta resolução:

I - O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto em cronograma.

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

a) A cada alteração será enviado por e-mail um novo comprovante, com as alterações processadas.

b) A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato.

c) Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação preliminar.

II – O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade ou formação especializada. Devendo alterá-los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 desta resolução.

a) A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação. Não será permitido o preenchimento do formulário de recurso dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão retirar o formulário de recurso na SEMED, preenchê-lo e devolvê-lo no mesmo local, conforme prazo estabelecido no anexo I desta resolução.

b) Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

Artigo 9º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Artigo 10 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato.

CAPÍTULO III

DO TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 11 - Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino deverá ser requerido no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

Artigo 12 – Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Abaeté até 30 de outubro de 2022, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I - Do Auxiliar Técnico de Educação Infantil

Artigo 13 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Auxiliar Técnico de Educação Infantil serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Auxiliar Técnico de Educação Infantil. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

§ 1° As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item I do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

SEÇÃO II - Do Auxiliar Técnico de Secretaria

Artigo 14 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Auxiliar Técnico de Secretaria serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Auxiliar Técnico de Secretaria. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

§ 1° As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item II do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

SEÇÃO III – Do Motorista Escolar

Artigo 15 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Motorista de Transporte Escolar serão classificados observando-se a escolaridade exigida para a função, a categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme estabelecido no Anexo 02, Item III desta Resolução.

Parágrafo único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade/formação especializada, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço, na função;

II – Idade maior;

SEÇÃO IV – Do Nutricionista Escolar

Artigo 16 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Nutricionista Escolar serão classificados observando-se a habilitação/ escolaridade exigidas para a função, conforme estabelecido no Anexo 02, Item IV desta Resolução.

Parágrafo único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço, na função;

II – Idade maior;

SEÇÃO V – Pedagogo

Artigo 17 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Pedagogo serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

na função de Pedagogo. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

Parágrafo Único - As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item V do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

SEÇÃO VI - Do Professor do Centro de Educação Infantil

Artigo 18 - Os candidatos inscritos, no Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Professor do Centro de Educação Infantil serão classificados em listagens distintas, em cada função/componente curricular em que se inscreverem, observando a habilitação e a escolaridade exigidas, conforme estabelecido no Anexo 02, Item VI, desta Resolução.

Parágrafo Único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, na função/componente curricular;

II – Idade maior;

SEÇÃO VII - Do Professor PI

Artigo 19 - Os candidatos inscritos, no Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Professor PI serão classificados em listagens distintas, em cada função/componente curricular em que se inscreverem, observando a habilitação e a escolaridade exigidas, conforme estabelecido no Anexo 02, Itens VII, desta Resolução.

Parágrafo Único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, na função/componente curricular;

II – Idade maior;

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

SEÇÃO VIII - Do Professor PII

Artigo 20 - Os candidatos inscritos, no Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Professor PII serão classificados em listagens distintas, em cada função/componente curricular em que se inscreverem, observando a habilitação e a escolaridade exigidas, conforme estabelecido no Anexo 02, Itens VIII, desta Resolução.

Parágrafo Único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, na função/componente curricular;

II – Idade maior;

SEÇÃO IX – Técnico de Secretaria Escolar

Artigo 21 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Técnico de Secretaria Escolar serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Técnico de Secretaria Escolar. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

§ 1° As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item IX do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

§ 2° As habilidades em informática serão averiguadas em serviço, pelo diretor da instituição para a qual o candidato for designado, podendo o designado ser dispensando, caso sua chefia, verifique falta de domínio do servidor neste requisito.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

Municipal de Abaeté e em nossas redes sociais, conforme cronograma constante do Anexo 01 desta Resolução.

Artigo 23 - Compete à Secretaria Municipal e aos Diretores das escolas municipais, creches e CMEI`s a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para exercício das funções públicas determinadas por esta resolução.

Artigo 24 - As normas de designação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas escolas municipais, creches e CMEI`s, em 2023, serão definidas em resolução específica.

Artigo 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 26 - Revogam-se as Resoluções n° 001/2022, n° 002/2022 e n°003/2022 e n°004/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Abaeté, 05 de dezembro de 2022.

Ivone Ferreira Pires Silva

IVONE FERREIRA PIRES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivone Ferreira Pires Silva
Secr. Munic. de Educação
Decreto 003/2021

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO SEMED N° 005 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino, para 2023, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 21/11/2022 a 25/11/2022	Das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00	Solicitação e Retirada da CONTAGEM DE TEMPO na função inscrita.	Prefeitura Municipal de Abaeté-MG Setor: Recursos Humanos
De 05/12/2022 A 11/12/2022	Intermitente durante o período	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	Link – Professor PII https://forms.gle/J6[illegible]32MTLCv5yTjEa6 Link – Professor PI: https://forms.gle/eH[illegible]Q6kiHU5V7dkzR38 Link – Pedagogo e PCEI: https://forms.gle/gJc[illegible]QxBFFqKgiDWd86 Link – Motorista Escolar: https://forms.gle/7N[illegible]cbzrVEgv1cDjna9 Link – Nutricionista Escolar: https://forms.gle/hK[illegible]MXJipC9efurV3w9 Link – Auxiliares e Técnicos: https://forms.gle/mda[illegible]W2LZUE7cWg79a7

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

13/12/2022	14:00	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté e em nossas redes sociais.
De 14/12/2022 a 15/12/2022	Das 8 às 14 horas	RETIRADA e ENTREGA dos formulários para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté.
16/12/2022	14 horas	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO SEMED N° 005 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a habilitação/autorização e escolaridade exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino de Abaeté, ratifica os critérios para classificação e desempate de candidatos nesse processo e dá outras providências:

ITEM I - DO AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Os candidatos à função de Auxiliar Técnico de Educação Infantil deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Classificação:**
- Curso de Magistério de 1° grau;	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso.	- 1° Maior tempo na função. - 2° Idade maior

ITEM II - DO AUXILIAR TÉCNICO DE SECRETARIA:

Os candidatos à função de Auxiliar Técnico de Secretaria deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Classificação:**
- Curso Técnico em Secretaria **ou** - Magistério **ou**	- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino técnico expedido por instituição de	1° Maior tempo na função. 2° Idade Maior.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

- Qualquer curso superior	ensino reconhecida pelo MEC. - Diploma de curso registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;	

ITEM III– DO MOTORISTA ESCOLAR

Os candidatos à função de Motorista Escolar deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Classificação:
1°	- Ensino Fundamental Incompleto. - CNH Categoria "D" ou superior. - Curso de Transporte Escolar.	- Histórico Escolar ou declaração emitida pela última instituição na qual o candidato estudou; - Apresentação da CNH Categoria "D" ou superior; - Diplomas ou certificados de cursos específicos para o Transporte Escolar.	1° Maior tempo na função. 2° Maior idade
2°		- Histórico Escolar ou declaração emitida pela última instituição na qual o candidato estudou;	1° Maior tempo na função. 2° Maior idade

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	- Ensino Fundamental Incompleto. -CNH Categoria "D" ou superior.	- Apresentação da CNH Categoria "D" ou superior;	

ITEM IV – NUTRICIONISTA ESCOLAR

Os candidatos à função de Nutricionista Escolar deverão possuir:

Prioridade	**Habilitação e Escolaridade:**	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Classificação:**
1°	- Curso de graduação de Nutricionista ou declaração de Conclusão de Curso. - Documento oficial emitido pelo CRN. - Pós-graduação em Nutrição escolar.	- Diploma de curso de graduação de Nutricionista; - Documento oficial emitido pelo CRN. - Certificado de curso de pós-graduação em Nutrição Escolar.	1° Maior tempo de serviço, na função; 2° Idade maior.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

2°	- Curso de graduação de Nutricionista ou declaração de Conclusão de Curso. - Documento oficial emitido pelo CRN.	- Diploma de curso de graduação de Nutricionista; - Documento oficial emitido pelo CRN.	1° Maior tempo de serviço, na função; 2° Idade maior.

ITEM V - DO PEDAGOGO

Os candidatos à função de pedagogo deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Classificação:**
- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar **ou** - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de	

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino aprendizagem **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção.	curso acompanhada de histórico escolar; - Certificado de curso de pós graduação lato sensu; - Certificado de curso de formação pedagógica.	1° - Maior tempo na função 2° - Maior idade

ITEM VI - PROFESSOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os candidatos à função de Professor do Centro de Educação Infantil deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**
- Projeto Veredas **ou** - Normal Superior	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino técnico	1° - Maior tempo na função

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

ou - Licenciatura Plena em Pedagogia	expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. - Diploma de curso registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;	2° - Maior idade

ITEM VII - PROFESSOR PI

Os candidatos à função de Professor PI deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1°	- Licenciatura Plena em Pedagogia.	- Diploma registrado; -Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.
2°	- Normal Superior	- Diploma registrado de Normal Superior e declaração de conclusão de curso.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

3º	- Magistério	- Declaração de conclusão do magistério nível médio.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.

ITEM VIII - DO PROFESSOR PII

Para atuar como regente de aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental no Ensino Regular dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.

Observações:

a) Para lecionar o Componente Curricular – Língua Espanhola/Língua Inglesa, o candidato não habilitado deverá comprovar, por meio do histórico escolar do curso superior, formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdo correspondente.

b) As linguagens artísticas: Artes Visuais/Plásticas, Dança, Música e Teatro/Artes Cênicas habilitam para lecionar o Componente Curricular – Arte, na Educação Básica.

c) A classificação definitiva dos candidatos autorizados será realizada, no momento da designação, através das prioridades registradas nos CAT'S - AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR A TÍTULO PRECÁRIO EM ESCOLA - apresentados pelos candidatos.

d) Serão aceitos os CAT'S emitidos para a rede estadual;

e) Só estarão aptos a serem designados os candidatos cujos CAT's não estejam vencidos.

Prioridade	**Habilitação e Escolaridade:**	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

1º	- Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza ou de Matemática, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, dos componentes curriculares específicos da convocação **ou** - Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação para lecionar o componente da convocação **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com	- Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; - Certificado de curso de formação pedagógica; - Registro "D" ou Registro "S".	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior.

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	habilitação específica no componente da convocação, para docência no Ensino Médio.		
2º	- Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental.	- Diploma registrado; - Registro "D" ou Registro "S"'	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior.
3º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena, com habilitação específica no componente da convocação.	Autorização para lecionar 1ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação **ou**	- Autorização para lecionar 2ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior	
4º	- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação. **ou** - Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação **ou** - Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação **ou**	- Autorização para lecionar 2ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior	4º
			21	21

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 - Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

5º	- Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação **ou** - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação		
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação.	- Autorização para lecionar 4ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena, com habilitação em outro componente curricular, cujo		

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

7º	histórico comprove formação para o componente da convocação **ou** - Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação **ou** - Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação.	- Autorização para lecionar 5ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
	Específico para Língua Espanhola/Língua Inglesa: - Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido(a) de: - Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação, com carga horária mínima de 160 horas **ou**	- Autorização para lecionar 6ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

8º	- Comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, em, no mínimo, nível intermediário ou - Experiência profissional, específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade. **Específico para Arte:** - Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, com carga horária mínima de 800 horas		
	Específico para Arte: - Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento **ou** - Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido(a) de:		- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

9º	* Comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, específico em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, com carga horária mínima de 160 horas **ou** * Experiência profissional em uma das linguagens artísticas dispostas na alínea "b" do item "3.3" do Anexo I desta Resolução, atestada por autoridade de ensino da localidade.	- Autorização para lecionar 7ª prioridade	

PROFESSOR PII para atuar como Regente de Aulas do componente curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA nos Anos Finais do Ensino Fundamental no ENSINO REGULAR.

Prioridade	**Habilitação e Escolaridade:**	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**
	- Licenciatura plena em Educação Física **ou**	- Diploma registrado **ou** declaração/certidão	

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

1°	- Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física.	de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; - Certificado de curso de formação pedagógica.	- 1° Maior tempo na função. - 2° Idade Maior
2°	- Licenciatura curta em Educação Física.	- Diploma registrado.	- 1° Maior tempo na função. - 2° Idade Maior
3°	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura plena em Educação Física.	- Autorização para lecionar 1ª prioridade.	- 1° Maior tempo na função. - 2° Idade Maior
4°	- Matrícula e frequência a partir do 3° período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em Educação Física **ou** - Bacharelado em Educação Física.	- Autorização para lecionar 2ª prioridade	- 1° Maior tempo na função. - 2° Idade Maior
5°	- Matrícula e frequência a partir do 3° período em curso de Bacharelado em Educação Física.	- Autorização para lecionar 3ª prioridade	- 1° Maior tempo na função. - 2° Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

6º	- Estudos adicionais em Educação Física ou - Técnico em Educação Física.	- Autorização para lecionar 4ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
7º	- Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em Educação Física e carga horária mínima de 160 horas **ou** - Experiência docente em Educação Física, atestada por autoridade de ensino da localidade, **ambos acrescidos** de comprovante de habilitação em curso superior: licenciatura, bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento.	- Autorização para lecionar 5ª prioridade.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

PROFESSOR PII – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular ENSINO RELIGIOSO nos Anos Finais do Ensino Fundamental do ENSINO REGULAR.

Prioridade	**Habilitação e Escolaridade:**	**Comprovante de habilitação e escolaridade:**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

1°	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo 1 a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou	- Diploma registrado ou declaração /certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. - Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso. - Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.	- 1° Maior tempo na função. - 2° Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005),	- Certificado de curso de formação pedagógica. - Certificado do curso de pós graduação lato sensu ou stricto sensu.	

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG **ou** - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Médio, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.	- Registro "D" ou registro "S".	
2º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do	- Diploma Registrado.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas.	- Histórico escolar.	
3º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.	-Diploma registrado - Certificado do curso de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
4º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG **ou** - Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou	- Diploma registrado. - Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso. - Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.		
5º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	- Autorização para lecionar 1ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
6º	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo 1 a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.	- Autorização para lecionar 2ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	- Autorização para lecionar 3ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
8º	- Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja		

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

	matriz curricular inclua conteúdo relativo 1 a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa **ou** - Matrícula e frequência, em qualquer período, em curso de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.	- Autorização para lecionar 4ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior
9º	- Curso Normal em Nível Médio, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.	- Autorização para lecionar 5ª prioridade	- 1º Maior tempo na função. - 2º Idade Maior

ITEM IX - DO TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR:

Os candidatos à função de Técnico de Secretaria Escolar deverão possuir

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Classificação:
- Curso Técnico em Secretaria **ou** - Magistério **ou** - Qualquer curso superior	- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino técnico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. - Diploma de curso registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;	1° Maior tempo na função. 2° Idade Maior.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacaoabaete@gmail.com